

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante:	Administração Hospitalar
Responsável:	Adriana Rodrigues Batista
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de vídeo laringoscópio para atender as demandas do Hospital Bom Samaritano de Teófilo Otoni/MG, referente a Resolução SES/MG nº 8.904/2023.

I - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de vídeo laringoscópio para atender as demandas do Hospital Bom Samaritano de Teófilo Otoni/MG, referente a Resolução SES/MG nº 8.904/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DESCRIÇÃO DETALHADA (QUANTITATIVO/VALOR DE REFERÊNCIA)

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	VIDEOLARINGOSCÓPIO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, COMPOSTO POR CÂMERA DE VÍDEO, MONITOR DE VÍDEO DIGITAL, FONTE DE LUZ, LÂMINAS DE INTUBAÇÃO E ACESSÓRIOS. Vídeo laringoscópio portátil, eletrônico com câmera de vídeo com imagens coloridas; dotado de cabo anatômico com estrutura reforçada e esterilizável em baixa temperatura; Equipamento leve e de fácil manuseio e operação; equipado com fonte de luz de alta	2	R\$ 22.640,66	R\$ 45.281,32

intensidade; Monitor de vídeo tipo LED ou LCD, imagens a cores, tamanho de no mínimo 3polegadas; resolução de 640 x 480 (rgb); Ângulo de visão de no mínimo 150°, inclinação mínima de 0 ~110°; rotação mínima de 0 ~250°, iluminância igual ou maior que 1.000 lux; Dotado de dispositivo ou botão(ões) para facilitar a operação e uso; Deve ser capaz de gravar e fotografar, a escolha do usuário, o processo de intubação para fins de documentação e memória interna de no mínimo 8GB para armazenagem. Produto deve ser livre de látex. Alimentação através de bateria com duração de no mínimo 4 horas. Porta USB para conexão em PC e possibilidade transferência de imagens e Display com possibilidade de intercâmbio com outros dispositivos de intubação, tais como flexíveis. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 kit de lâminas reutilizáveis auto claváveis nos tamanhos neonatal, pediátrico, adulto e adulto grande; 01 (uma) maleta para transporte e acondicionamento do equipamento; Todos os cabos, conectores e adaptadores necessários ao pleno funcionamento e conservação solicitados para o equipamento. II - Normalização: Apresentar certificado de registro no ministério da saúde (Anvisa). Conformidade com a norma NBR IEC 60.601-1 / IEC 601-1. A instalação do equipamento é de total responsabilidade da empresa

fornecedora, assim como os testes para assegurar o seu pleno funcionamento, inclusive quanto ao atendimento as normas vigentes. Garantia e manutenção: Mínima de 12 (doze) meses a partir do aceite definitivo contra defeitos de fabricação. Assistência técnica é de responsabilidade solidária do detentor do registro, diretamente pelo fabricante, sua filial, seu representante ou empresa por ele autorizada. Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.			
VALOR TOTAL R\$ 45.281,32 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)			

III - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Da necessidade

Atendimento a Resolução SES/MG nº 8.904 de 31 de julho de 2023, que estabelece o repasse de incentivo financeiro para o Hospital Bom Samaritano de Teófilo Otoni, com o intuito de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais.

A presente contratação surge da necessidade de aquisição de vídeo laringoscópio para atender as demandas do Hospital Bom Samaritano, haja vista que o item é crucial para aprimorar os procedimentos cirúrgicos no Hospital. Ademais, o vídeo laringoscópio proporciona uma visualização clara das vias aéreas, facilitando a intubação segura, especialmente em casos de emergência e anatomias desafiadoras, logo, essa aquisição reflete o compromisso da Associação com práticas clínicas de alta qualidade, alinhadas aos padrões atuais, e visa aprimorar a eficiência e a segurança dos cuidados prestados aos pacientes.

A formação de registro de preços tem por finalidade garantir, pelo período de 12 (doze) meses, a reposição de estoque de materiais necessários para assegurar as atividades desenvolvidas, estas fazem parte do programa que visa a busca da qualidade de vida dos pacientes.

É nesse contexto que a aquisição desses materiais se torna indispensável. A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

Da Modalidade da licitação

O objeto da presente licitação pode ser classificado como objeto comum, tendo em vista que a descrição do objeto, seus padrões de qualidade e desempenho, conforme se depreende do Termo de Referência são usuais no mercado.

Trata-se de aquisição do vídeo laringoscópio, que é comumente comercializado em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente. O objeto não requer nenhuma descrição diferente ou específica que não sejam aquelas existentes no mercado.

No tocante a escolha da modalidade, considera-se a obrigatoriedade da realização de Pregão para os serviços, serviços comuns, conforme preconiza o art. 6º da Lei 14.133/2021:

“Art. 6º XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”;

Isto posto, a descrição dos serviços apresentados neste Termo de Referência, podem ser facilmente estipuladas, em consonância com o disposto no artigo 6º e capítulo XIII, da Lei Federal n.º 14.133 /2021. Vejamos:

“Art. 6º XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”;

Desta forma, o vídeo laringoscópio é um item de natureza **comum** que pode ser encontrado no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecido por diversas empresas, conforme disposto nas legislações acima citada e na Lei Federal 14133/2021. Assim, considerando a natureza comum dos bens, é perfeitamente possível a contratação mediante realização de **Pregão Eletrônico**, inclusive, para a busca da proposta mais vantajosa para a administração, princípio basilar das contratações públicas, que permite a maior concorrência e competitividade das empresas fornecedoras.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta é a aquisição de vídeo laringoscópio para atender as demandas do Hospital Bom Samaritano de Teófilo Otoni/MG.

A aquisição do produto seria funcional para atender os serviços dos requerentes com maior eficiência/qualidade, além da possibilidade de ampliar a oferta.

A terceirização tem suprido cada vez mais as demandas públicas de forma integrada e personalizada buscando atender as necessidades como redução de custos na contratação direta e na manutenção da prestação de serviços. Em contrapartida, a terceirização pode trazer desvantagens e insucessos nos casos em que as demandas não forem muito bem planejadas e controladas.

A terceirização para esta demanda poderia ensejar em um custo mais elevado, haja vista que nos preços contratados seria incluído toda a sua manutenção, operação, além da logística/instalação na Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni/MG, desta forma, a aquisição se torna mais efetiva em termos de economia, haja vista que nos períodos em que não houver demanda, praticamente o município não terá custo sobre o equipamento.

A contratação será por menor preço por item, pois, mostrou-se mais satisfatória por permitir expandir a concorrência, uma vez que há possibilidade de existirem mais fornecedores interessados em participar da licitação, e que todos os

interessados poderão participar mesmo que não detenham todos os itens licitados, permitindo assim que cada fornecedor participe dos lances relacionados ao item específico que comercializa.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir reputação idônea, comprovando por meio das documentações de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, em conformidade com a lei 14.133/2021.

Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que a empresa seja capaz de fornecer os materiais com todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e imposto, que deve conter os critérios mínimos de qualidade.

Vale ressaltar, que as características atribuídas aos itens a serem adquiridos, são facilmente encontrados no mercado, e atende os mais diferentes modelos (marcas).

Para verificação da adequação aos padrões de qualidade se faz necessário a apresentação de catálogo. A entrega do Catálogo ou fotos do produto disponibilizado pela Empresa deverá ser entregue juntamente com o orçamento, e conter as informações minimamente detalhadas e com ilustrações mostrando os principais detalhes do produto disponibilizado.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

A licitação deverá ser realizada por meio do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

O tipo de julgamento deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM.

Deverá ser adotado o modo de disputa ABERTO, para negociação/disputa de preços.

Não será admitida a subcontratação.

VI - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O produto deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da entrega da ordem de fornecimento emitido pela requisitante.

Os produtos deverão ser entregues na Rua João Lopes da Silva, nº 925 – Bairro Manoel Pimenta Teófilo Otoni/MG - CEP: 39.802-184, no horário das 07h00m às 16h00m, de segunda a sexta-feira, ressalvando que em horários diferentes não serão recebidos.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

VII- GESTÃO DO CONTRATO

Rotinas de Fiscalização Contratual

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

O contratado designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Acompanhar o efetivo cumprimento das demais obrigações contidas no Contrato.

O gestor do contrato será a Administradora Hospitalar, o fiscal do contrato será o funcionário devidamente designado pela autoridade competente no ato da contratação.

VII - DO RECEBIMENTO

Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

Os bens poderão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas na Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e na proposta.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, § 2º da Lei n.º 14.133/2021.

A razão da escolha da modalidade de licitação pregão eletrônico se concretiza com os resultados que a Administração Pública vem alcançando com a prática dessa modalidade no decorrer dessa gestão. O atingimento de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e celeridade justificam a nossa escolha. São **inúmeras vantagens possibilitadas pela modalidade. Tais como:**

- Celeridade e desburocratização no procedimento licitatório;
- Aumento do número de participantes nas licitações;
- Conquista de melhores preços (uma vez que permite que empresas de diversos locais do país participem dos certames);
- Maior transparência dos gastos realizados pela Administração Pública;
- Registro das propostas e apresentação dos documentos de habilitação na mesma fase.

Outra vantagem é a simplificação das atividades do pregoeiro, como, por exemplo, organizar os lances.

Por fim, está presente na escolha o princípio da eficiência contemplado no caput do art. 37 da Constituição Federal.

A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Termo de Referência.

O licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações e do objeto.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação

Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência, para emissão do alvará pelo município, referente ao item 01.
- Certificado de Registro do equipamento ofertado no órgão competente do Ministério da Saúde (ANVISA) ou Certificado de isenção de Registro, referente ao item 01.

IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTE

Da Contratante

Associação Beneficente Bom Samaritano – CNPJ 25.112.574/0001-82

Rua João Lopes da Silva, nº 925 – Bairro Manoel Pimenta Teófilo Otoni/MG - CEP: 39.802-184

Fone: 33 3521-4443

O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas neste Termo de referência.

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos do objeto deste Contrato.

Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

Da Contratada

Manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o contratante, para realização de adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado pela administração municipal, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao contratante.

Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o contratante conceder prazo maior, desde que devidamente justificado.

Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuarla de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

X - SANÇÕES APLICÁVEIS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos recebido pela fiscalização da Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni.

A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

A Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e

enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni.

Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega do produto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni.

Débito da CONTRATADA para com a Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do período do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

XII - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei Federal 14.133/21.

XIII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Anexos deste Termo de Referência:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Mapa de Risco;

Teófilo Otoni/MG, 10 de julho de 2024.

ADRIANA RODRIGUES BATISTA
Administradora Hospitalar
Bom Samaritano de Teófilo Otoni

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de vídeo laringoscópio para atender as demandas do Hospital Bom Samaritano de Teófilo Otoni/MG, referente a Resolução SES/MG nº 8.904/2023

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

2.1. Atendimento a Resolução SES/MG nº 8.904 de 31 de julho de 2023, que estabelece o repasse de incentivo financeiro para o Hospital Bom Samaritano de Teófilo Otoni, com o intuito de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais.

2.2. A aquisição do Vídeo laringoscópio deverá estar de acordo com as legislações pertinentes em vigor no momento da publicação, Lei Federal nº 14.133/31.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação surge da necessidade de aquisição de vídeo laringoscópio para atender as demandas do Hospital Bom Samaritano, haja vista que o item é crucial para aprimorar os procedimentos cirúrgicos no Hospital. Ademais, o vídeo laringoscópio proporciona uma visualização clara das vias aéreas, facilitando a intubação segura, especialmente em casos de emergência e anatomias desafiadoras, logo, essa aquisição reflete o compromisso da Associação com práticas clínicas de alta qualidade, alinhadas aos padrões atuais, e visa aprimorar a eficiência e a segurança dos cuidados prestados aos pacientes.

3.2. A formação de registro de preços tem por finalidade garantir, pelo período de 12 (doze) meses, a reposição de estoque de materiais necessários para assegurar as atividades desenvolvidas, estas fazem parte do programa que visa a busca da qualidade de vida dos pacientes.

3.3. É nesse contexto que a aquisição desses materiais se torna indispensável. A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades

fechadas sob o risco de realizar aquisição a quem da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

4 - UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE

3.1. Administração do Hospital Bom Samaritano de Teófilo Otoni.

5 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

5.1. O Objeto a ser contratado não está previsto no Plano Anual de Contratação, atualmente tendo em vista tratar-se de uma Resolução em que o Hospital foi contemplado.

6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir reputação idônea, comprovando por meio das documentações de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, em conformidade com a lei 14.133/2021.

6.2. Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que a empresa seja capaz de fornecer os materiais com todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e imposto, que deve conter os critérios mínimos de qualidade.

6.3. Vale ressaltar, que as características atribuídas aos itens a serem adquiridos conforme acima, são facilmente encontrados no mercado, e atende os mais diferentes modelos (marcas).

6.4. Para verificação da adequação aos padrões de qualidade se faz necessário a apresentação de catálogo. A entrega do Catálogo ou fotos do produto disponibilizado pela Empresa deverá ser entregue juntamente com o orçamento, e conter as informações minimamente detalhadas e com ilustrações mostrando os principais detalhes do produto disponibilizado.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.6. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a

substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

6.7. A licitação deverá ser realizada por meio do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

6.8. O tipo de julgamento deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM.

6.9. Deverá ser adotado o modo de disputa ABERTO, para negociação/disputa de preços.

6.10. Não será admitida a subcontratação.

7 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	VIDEOLARINGOSCÓPIO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, COMPOSTO POR CÂMERA DE VÍDEO, MONITOR DE VÍDEO DIGITAL, FONTE DE LUZ, LÂMINAS DE INTUBAÇÃO E ACESSÓRIOS. Vídeo laringoscópio portátil, eletrônico com câmera de vídeo com imagens coloridas; dotado de cabo anatômico com estrutura reforçada e esterilizável em baixa temperatura; Equipamento leve e de fácil manuseio e operação; equipado com fonte de luz de alta intensidade; Monitor de vídeo tipo LED ou LCD, imagens a cores, tamanho de no mínimo 3polegadas; resolução de 640 x 480 (rgb); Ângulo de visão de no mínimo 150°, inclinação mínima de 0 ~110°; rotação mínima de 0 ~250°, iluminância igual ou maior que 1.000 lux; Dotado de dispositivo ou botão(ões) para facilitar a operação e uso; Deve ser capaz de gravar e fotografar, a escolha do usuário, o	2	R\$ 22.640,66	R\$ 45.281,32

processo de intubação para fins de documentação e memória interna de no mínimo 8GB para armazenagem. Produto deve ser livre de látex. Alimentação através de bateria com duração de no mínimo 4 horas. Porta USB para conexão em PC e possibilidade transferência de imagens e Display com possibilidade de intercâmbio com outros dispositivos de intubação, tais como flexíveis. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 kit de lâminas reutilizáveis auto claváveis nos tamanhos neonatal, pediátrico, adulto e adulto grande; 01 (uma) maleta para transporte e acondicionamento do equipamento; Todos os cabos, conectores e adaptadores necessários ao pleno funcionamento e conservação solicitados para o equipamento. II - Normalização: Apresentar certificado de registro no ministério da saúde (Anvisa). Conformidade com a norma NBR IEC 60.601-1 / IEC 601-1. A instalação do equipamento é de total responsabilidade da empresa fornecedora, assim como os testes para assegurar o seu pleno funcionamento, inclusive quanto ao atendimento as normas vigentes. Garantia e manutenção: Mínima de 12 (doze) meses a partir do aceite definitivo contra defeitos de fabricação. Assistência técnica é de responsabilidade solidária do detentor do registro, diretamente pelo fabricante, sua filial, seu representante ou empresa por ele		
---	--	--

autorizada. Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.			
VALOR TOTAL R\$ 45.281,32 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)			

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Em análise, foi realizada cotação diretamente com os fornecedores, tendo em vista a especificidade do objeto.

8.2. O equipamento listado deverá ser fornecido por Pessoas Jurídicas que estão aptas a fornecê-los, ou seja, com todas as certidões atualizadas e capacidade para entrega do produto exatamente como solicitado dentro do prazo especificado.

8.3. Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8.4. Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.

8.5. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de Valor total: **R\$ 45.281,32 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

9.2. O valor estimado para a contratação está em conformidade com o orçamento e segue os princípios da razoabilidade e foi baseado em cotações realizadas, conforme pode ser conferido nos documentos anexos.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
------	-------------	-----	-------------------	-------------------

1	VIDEOLARINGOSCÓPIO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, COMPOSTO POR CÂMERA DE VÍDEO, MONITOR DE VÍDEO DIGITAL, FONTE DE LUZ, LÂMINAS DE INTUBAÇÃO E ACESSÓRIOS. Vídeo laringoscópio portátil, eletrônico com câmera de vídeo com imagens coloridas; dotado de cabo anatômico com estrutura reforçada e esterilizável em baixa temperatura; Equipamento leve e de fácil manuseio e operação; equipado com fonte de luz de alta intensidade; Monitor de vídeo tipo LED ou LCD, imagens a cores, tamanho de no mínimo 3polegadas; resolução de 640 x 480 (rgb); Ângulo de visão de no mínimo 150°, inclinação mínima de 0 ~110°; rotação mínima de 0 ~250°, iluminância igual ou maior que 1.000 lux; Dotado de dispositivo ou botão(ões) para facilitar a operação e uso; Deve ser capaz de gravar e fotografar, a escolha do usuário, o processo de intubação para fins de documentação e memória interna de no mínimo 8GB para armazenagem. Produto deve ser livre de látex. Alimentação através de bateria com duração de no mínimo 4 horas. Porta USB para conexão em PC e possibilidade transferência de imagens e Display com possibilidade de intercâmbio com outros dispositivos de intubação, tais como flexíveis. Acessórios que acompanham o equipamento:01 kit de lâminas reutilizáveis auto claváveis nos tamanhos neonatal, pediátrico,	2	R\$ 22.640,66	R\$ 45.281,32
---	---	---	---------------	---------------

adulto e adulto grande; 01 (uma) maleta para transporte e acondicionamento do equipamento; Todos os cabos, conectores e adaptadores necessários ao pleno funcionamento e conservação solicitados para o equipamento. II - Normalização: Apresentar certificado de registro no ministério da saúde (Anvisa). Conformidade com a norma NBR IEC 60.601-1 / IEC 601-1. A instalação do equipamento é de total responsabilidade da empresa fornecedora, assim como os testes para assegurar o seu pleno funcionamento, inclusive quanto ao atendimento as normas vigentes. Garantia e manutenção: Mínima de 12 (doze) meses a partir do aceite definitivo contra defeitos de fabricação. Assistência técnica é de responsabilidade solidária do detentor do registro, diretamente pelo fabricante, sua filial, seu representante ou empresa por ele autorizada. Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.		
VALOR TOTAL R\$ 45.281,32 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)		

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Associação Beneficente Bom Samaritano – CNPJ 25.112.574/0001-82

Rua João Lopes da Silva, nº 925 – Bairro Manoel Pimenta Teófilo Otoni/MG - CEP: 39.802-184

Fone: 33 3521-4443

10.1. A solução proposta é a aquisição de vídeo laringoscópio para atender as demandas do Hospital Bom Samaritano de Teófilo Otoni/MG.

10.2. A aquisição do produto seria funcional para atender os serviços dos requerentes com maior eficiência/qualidade, além da possibilidade de ampliar a oferta.

10.3 A terceirização tem suprido cada vez mais as demandas públicas de forma integrada e personalizada buscando atender as necessidades como redução de custos na contratação direta e na manutenção da prestação de serviços. Em contrapartida, a terceirização pode trazer desvantagens e insucessos nos casos em que as demandas não forem muito bem planejadas e controladas.

10.4 A terceirização para esta demanda poderia ensejar em um custo mais elevado, haja vista que nos preços contratados seria incluído toda a sua manutenção, operação, além da logística/instalação na Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni/MG, desta forma, a aquisição se torna mais efetiva em termos de economia, haja vista que nos períodos em que não houver demanda, praticamente o município não terá custo sobre o equipamento.

10.5 A contratação será por menor preço por item, pois, mostrou-se mais satisfatória por permitir expandir a concorrência, uma vez que há possibilidade de existirem mais fornecedores interessados em participar da licitação, e que todos os interessados poderão participar mesmo que não detenham todos os itens licitados, permitindo assim que cada fornecedor participe dos lances relacionados ao item específico que comercializa.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Consideramos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por menor preço por item, nos termos do art. 40, da lei 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

11.2. No caso, a licitação por item mostrou-se mais satisfatória por permitir expandir a concorrência, uma vez que há possibilidade de existirem mais

fornecedores interessados em participar da licitação, e que todos os interessados poderão participar mesmo que não detenham todos os itens licitados, permitindo assim que cada fornecedor participe dos lances relacionados ao item específico que comercializa.

11.3. A modalidade, visa ainda o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que com mais interessados e um maior número de empresas participantes, a tendência é de que sejam ofertados preços mais vantajosos.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Isso posto, não há contratações interdependentes desta demanda.

12.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

12.3. Assim, conforme demonstrado, não haverá necessidade de contratações correlatas no presente caso.

13 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Os serviços a serem contratados não foram previstos no Plano de Contratações Anual, haja visto que o Hospital, até o momento não elaborou o PCA anual.

13.2. No entanto, a referida aquisição está em conformidade com o planejamento do Hospital.

13.3. A Administração municipal busca por meio de planejamento a utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento na execução dos serviços aos pacientes, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e, buscando a eficiência e eficácia nas contratações, primando sempre pelos resultados satisfatórios.

13.4. Isso, envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais, para se obter os melhores resultados com os recursos disponíveis.

14 - RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A contratação tem como objetivo melhoria da infraestrutura produtiva e fornecer suporte necessário aos profissionais que prestam serviços, os quais tem como objetivo atender aos pacientes que encontram-se em tratamento no Hospital.

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

15 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária identificar/reservar o local adequado onde ficaram os equipamentos.

15.2. Além disso, é preciso capacitar os funcionários para operar os equipamentos.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Dependendo das condições em que os equipamentos forem mantidos esses podem acarretar danos ao meio ambiente, portanto, uma medida necessária é a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos visando mitigar os impactos.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas deste Hospital.

Após realização de levantamento de mercado, identificou-se que a contratação é perfeitamente viável, e são facilmente encontrados no mercado, sendo a maneira mais efetiva de contribuir para o fortalecimento das propriedades rurais, tendo grande importância no aumento da infraestrutura, na modernização das propriedades, no aumento de produtividade e garantia de subsistência.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, portanto, opta-se pela continuidade do processo.

18 - MAPA DE RISCO

18.1. Segue em anexo, fazendo parte de item específico deste estudo.

Teófilo Otoni/MG, 10 de julho de 2024.

ADRIANA RODRIGUES BATISTA
Administradora Hospitalar
Bom Samaritano de Teófilo Otoni

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vídeo laringoscópio para atender as demandas do Hospital Bom Samaritano de Teófilo Otoni/MG, referente a Resolução SES/MG nº 8.904/2023

1 - RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

2 - RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial

	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCE, TCU); Estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de Licitação
Ação de Contingência	Responsável
Suspensão da licitação	Equipe de Licitação

3 - RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade		Dano potencial
	Média	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade		Dano potencial
	Alta	Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável

Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
---	--

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Teófilo Otoni/MG, 10 de julho de 2024.

ADRIANA RODRIGUES BATISTA
Administradora Hospitalar
Bom Samaritano de Teófilo Otoni